



DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 562/2018

EDITAL Nº 363/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 030/2018

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, DOS ENVELOPES DE Nº. 01 - HABILITAÇÃO E DE Nº 02 – PROPOSTAS FINANCEIRAS

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às quinze horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Diretoria de Licitações e Compras, situada na Rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, Canoas/ RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pelo Decreto Municipal nº. 195/2018, para abertura e julgamento do certame cujo objeto: “*Seleção de pessoa jurídica para uso, gestão e exploração de espaços destinados a comercialização (artigos de vestuário, acessórios, indumentárias tradicionalistas e artesanato) no evento a ser realizado pelo município de Canoas, intitulado 26ª SEMANA FARROUPILHA*”. Registra-se por oportuno a participação dos representantes do órgão requisitante e da comissão de habilitação, análise e seleção: Eduardo Quintana da Silva – Secretário Adjunto – SMCT – matrícula nº 122372, Rodrigo Martins – Diretor de Eventos – SMPECI – matrícula nº 122135, Jorge Padaratz – Diretor Operacional – SECOM – matrícula nº 102236, a fim de analisarem e julgar a proposta financeira de acordo com o item 5 do Edital. Abertos os trabalhos, verificou-se a participação da seguinte empresa: **01 – CARDOSO E CANEPPELE TRANSPORTES E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 14755627/0001-67**, representada pela Sra. Patrícia da Silva Cardoso, CPF nº 609.567.550-20. Foi aberto o envelope de nº. 01 contendo os documentos para fins de habilitação, tendo os mesmos, sido visados e rubricados pelos presentes. Os documentos de habilitação foram analisados pela CPL e encontram-se de acordo com o edital. Isto posto, em estrito cumprimento as regras do edital a CPL declara como **habilitada** a empresa **01 – CARDOSO E CANEPPELE TRANSPORTES E EVENTOS LTDA**, estando apta a prosseguir ao certame. Colocada a palavra à disposição a representante legal da licitante abriu mão expressamente do prazo recursal que trata o Art. 109, Inc. I, alínea “a”. Ato contínuo, foi aberto o envelope de nº 02, contendo a proposta financeira da licitante. Lido o valor, a empresa **01 – CARDOSO E CANEPPELE TRANSPORTES E EVENTOS LTDA**, apresentou sua proposta no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Da análise da proposta financeira, manifestou-se a área técnica: “*A proposta encontra-se de acordo com o solicitado no edital.*” Colocada a palavra à disposição a representante legal da licitante abriu mão expressamente do prazo recursal que trata o Art. 109, Inc. I, alíneas “b”. Isto posto, de acordo com análise da secretaria requisitante e da comissão de habilitação, análise e seleção e em estrito cumprimento as regras do edital a CPL declara a empresa **01 – CARDOSO E CANEPPELE TRANSPORTES E EVENTOS LTDA**, classificada, pelo que vencedora do certame, por atendimento a todos os itens solicitados no edital. Isto posto, de acordo com análise da secretaria requisitante e da comissão de habilitação, análise e seleção e, em estrito cumprimento as regras do edital a CPL declara a empresa **01 – CARDOSO E CANEPPELE TRANSPORTES E EVENTOS LTDA**, habilitada, classificada e vencedora do certame, com proposta no valor total de R\$600,00 (seiscentos reais). O julgamento referente aos envelopes de habilitação e proposta, serão divulgados no Diário Oficial do Município de Canoas, de acordo com a Lei Municipal nº. 5582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e no site www.canoas.rs.gov.br. Nada mais havendo digno de

registro, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. A ata será publicada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC), no Mural Oficial afixado na Rua Frei Orlando, nº. 199, térreo, Centro – Canoas/ RS de acordo com a Lei Municipal nº. 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e no site www.canoas.rs.gov.br x.x.x.x.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Decreto Municipal nº 195/2018

Eduardo Quintana da Silva
SMCT

Rodrigo Martins
SMPECI

Jorge Padaratz
SECOM

EMPRESA:

01 – CARDOSO E CANEPPELE TRANSPORTES E EVENTOS LTDA